



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Terça-feira • 28 de Julho de 2020 • Ano V • Nº 429

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Murici publica:

- **Portaria Nº 147/2019, de 04 de Novembro de 2019** - Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Elioene Almeida Lima, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Cel. Antônio Machado, s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone/Fax: (82) 3286-2015  
Email: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

PORTARIA Nº 147/2019,

De 04 de novembro de 2019.

**Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Eioene Almeida Lima, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 168/2018, considerando o que dispõem os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 51, da Lei Municipal nº 402/05, de 17 de agosto de 2005;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Eioene Almeida Lima**, CPF: 699.741.014-68, ocupante do cargo de professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais ao tempo de contribuição, fixados na quantia anual de **R\$ 36.641,15 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 2.818,55 (dois mil, e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)** e **adicional tempo de serviço de R\$ 137,07 (cento e trinta e sete reais e sete centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 2.955,57 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

  
Ojavo Calheiros de Novais Neto  
Prefeito Municipal